

PORTARIA Nº 18.060 de 19/05/2015

“Dispõe sobre o processo de atribuição de Projetos de Reforço e Recuperação ao Pessoal docente do Quadro do magistério da Rede Municipal para o ano de 2015 e dá outras providências.”

MARIALBA DA GLÓRIA GARCIA CARNEIRO, Secretária de Educação do Município, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 9.394/1996 (L.D.B.), artigo 69 da Lei Complementar Municipal Nº 43/2.010 e considerando a necessidade de estabelecer normas, critérios e procedimentos que assegurem a legalidade e a lisura do processo de atribuição dos Projetos de Reforço e Recuperação:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - As aulas referentes aos projetos de reforço e recuperação paralela poderão ser atribuídas a partir de 20 de Maio de 2015:

- § 1º - Terão preferência no processo de atribuição das aulas de que trata o artigo 1º, os professores efetivos ou contratados que já tenham aulas e/ou classes atribuídas na Unidade Escolar pretendida e que apresentam perfil para ministrar aulas dos Projetos de Reforço e Recuperação;
- § 2º - Os Professores que não apresentam vínculos com a rede Municipal deverão apresentar projeto específico que será analisado pelo Diretor e Coordenador pedagógico do Ensino Fundamental da Escola pretendida.
- § 3º - O Diretor deverá estabelecer cronograma para a apresentação das propostas através de comunicado específico.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de Maio de 2015.

MARIALBA DA GLÓRIA GARCIA CARNEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL